



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3137 DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências."

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado em 21,2%, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos, passando de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O reajuste concedido por esta Lei corresponde ao acúmulo de 5,60% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre Março de 2022 a Fevereiro de 2023 e 15,6% de ganho real.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EM	<u>24 / 03 / 23</u>
ASS.	<u>Machado</u>

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12